

A PREVISC vai alterar o regulamento do plano de benefícios UNIVALIPrevidência, para tratar da cobrança de juros e correção monetária sobre o pagamento de contribuições em atraso.

Confira a redação proposta no capítulo que será incluído:

**Plano de Benefícios UNIVALIPREVIDENCIA**

<p>Art. 57 As contribuições devidas e não pagas na data prevista serão acrescidas de <u>correção monetária</u> com base nos índices de variação do INPC, juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia, além de multa a ser aplicada conforme tabela abaixo.</p> <table border="1" data-bbox="240 734 587 1025"><thead><tr><th>PERÍODO DE ATRASO (dias)</th><th>% APLICADO S/ O DÉBITO</th></tr></thead><tbody><tr><td>01 a 05</td><td>0,3306</td></tr><tr><td>06 a 10</td><td>0,6623</td></tr><tr><td>11 a 15</td><td>0,9950</td></tr><tr><td>16 a 20</td><td>1,3289</td></tr><tr><td>21 a 25</td><td>1,6639</td></tr><tr><td>26 a 30</td><td>2,0000</td></tr><tr><td>Mais de 30 dias</td><td>2,0000</td></tr></tbody></table>	PERÍODO DE ATRASO (dias)	% APLICADO S/ O DÉBITO	01 a 05	0,3306	06 a 10	0,6623	11 a 15	0,9950	16 a 20	1,3289	21 a 25	1,6639	26 a 30	2,0000	Mais de 30 dias	2,0000	<p>Art. 57 As contribuições devidas e não pagas na data prevista serão acrescidas de correção monetária calculadas <b>pro-rata dia</b>, pela <b>meta atuarial (indexador e taxa real de juros)</b>.</p>	<p>Alterado para evitar penalizações financeiras desnecessárias aos <u>autopatrocinados</u> e o patrocinador, mas garantindo a meta atuarial do plano.</p>
PERÍODO DE ATRASO (dias)	% APLICADO S/ O DÉBITO																	
01 a 05	0,3306																	
06 a 10	0,6623																	
11 a 15	0,9950																	
16 a 20	1,3289																	
21 a 25	1,6639																	
26 a 30	2,0000																	
Mais de 30 dias	2,0000																	

**Fonte:** PREVISC, em 27.04.2018.